

LEI MUNICIPAL Nº 698/06, DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a Associação dos Conselheiros Tutelares da Região Alto Uruguai do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a Associação dos Conselheiros Tutelares da Região Alto Uruguai do Rio Grande do Sul, destinados a custear a despesa, dos Conselheiros Tutelares e demais representantes do Município, no I SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO PARA OS AGENTES OPERACIONALIZADORES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA REGIÃO ALTO URUGUAI, que será realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 2006, no Salão de Atos da URI – Campus de Erechim.

Art. 2º - As despesas autorizadas no Art. 1º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.18 – SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.056 – Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
..... R\$ 250,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 250,00

LEI MUNICIPAL Nº 698/06, DE 04 DE AGOSTO DE 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quatro dias do mês de agosto de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 04-08-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.